


18 – Grupos prioritários para dose de reforço (Fase 3) – Vacinação na grávida

Data de homologação: 02/12/2021



DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19¹

Grupos prioritários para dose de reforço (Fase 3) – vacinação na grávida

Por proposta da Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19 (CTVC) (Parecer de 27 de setembro de 2021), a Direção-Geral da Saúde (DGS) recomendou a administração de doses de reforço de vacinas contra a COVID-19 a grupos de maior risco, nos termos do definido na Norma 002/2021 da DGS, de 8 de outubro, e nas suas atualizações subsequentes, após a respetiva aprovação das doses de reforço com as vacinas de mRNA (Comirnaty® e Spikevax®) pela Agência Europeia de Medicamentos.

Atendendo a que aos grupos atualmente priorizados para doses de reforço (Fase 3) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, se incluem mulheres em idade fértil, a CTVC solicitou o **parecer técnico dos seus membros consultivos para as áreas da obstetrícia e ginecologia, relativamente à vacinação com doses de reforço em grávidas, caso pertençam aos grupos de risco já definidos na Fase 3 da Campanha.**

Assim, após auscultação dos Membros Consultivos das áreas de Obstetrícia e de Ginecologia, a CTVC considera:

1. Existe evidência robusta de que as grávidas constituem um grupo com risco acrescido para formas graves de COVID-19, quando comparadas com mulheres não grávidas da mesma idade², tendo sido incluídas nos grupos prioritários para vacinação com esquema vacinal primário (Fase 2) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19;
2. Neste momento, encontra-se a decorrer a vacinação com doses de reforço (Fase 3) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, com o objetivo da proteção das pessoas mais vulneráveis com consequente prevenção da doença grave, hospitalização e morte por COVID-19, bem como a prevenção de surtos com profissionais com maior risco de exposição e de transmissão da infeção a populações mais vulneráveis;
3. Os grupos atualmente priorizados para doses de reforço incluem mulheres em idade fértil, mais especificamente, por pertencerem aos grupos de profissionais elegíveis de acordo com a Norma 002/2021 da DGS;
4. Do ponto de vista das recomendações internacionais, a título de exemplo, o *The American College of Obstetricians and Gynecologists*³, refere: "Due to the

¹ Despacho n.º 020/2021 de 21 de julho da Diretora-Geral da Saúde.
² Parecer da CTVC sobre Vacinação contra a COVID-19 na grávida de 25.06.2021
³ <https://www.acog.org/clinical/clinical-guidance/practice-advisory/articles/2020/12/covid-19-vaccination-considerations-for-obstetric-gynecologic-care> - consultado a 26.11.2021.

Homologação
2/12/2021
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

potential for severe illness and death from SARS-CoV-2 infection during pregnancy, in addition to waning immunity (ACIP slides), ACOG recommends that pregnant and recently pregnant people up to 6 weeks postpartum, including pregnant and recently pregnant health care workers, receive a booster dose of COVID-19 vaccine following the completion of their initial COVID-19 vaccine or vaccine series."

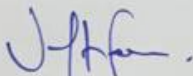
5. Apesar da evidência científica atual da vacinação com doses de reforço na grávida ser, ainda, limitada, atendendo à inclusão da grávida nos grupos prioritários para esquema vacinal primário, tendo em conta os benefícios de proteção contra as formas graves de COVID-19, **recomenda-se a vacinação com uma dose de reforço na grávida, desde que pertençam aos grupos prioritários para doses de reforço da Fase 3 da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, de acordo com o seu risco de exposição ao vírus (SARS-CoV-2);**
6. **A vacinação com dose de reforço na grávida deve ser realizada após as 21-22 semanas de gestação** (após ecografia morfológica), de acordo com as recomendações atuais, cumprindo com o intervalo mínimo preconizado na Norma 002/2021 da DGS, em relação ao esquema vacinal primário.

Lisboa, 02 de dezembro de 2021.

A Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19 (CTVC): Ana Maria Correia, António Sarmento, Diana Costa, João Rocha, Luís Graça, Luisa Rocha, Maria de Fátima Ventura, Maria de Lurdes Silva, Manuel do Carmo Gomes, Marta Valente, Raquel Guiomar, Teresa Fernandes, Válder R. Fonseca.

Para a elaboração deste parecer, foram auscultados membros consultivos da CTVC da área de obstetria e ginecologia: Ana Areias, Inês Martins, Susana Santo.

O presente parecer contou com a votação favorável de 13 membros efetivos da CTVC.



Válder R. Fonseca
Coordenador da CTVC